



PORTARIA INTERNA D.FDRP/USP 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a programação de férias dos servidores da FDRP/USP.

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação e interação entre Diretoria e as áreas administrativas da Unidade, no tocante às ações que devam ser executadas e do que se espera de cada Seção/Serviço e que a Direção precisa estar ciente do funcionamento dessas áreas que estão ligadas diretamente a ela;

CONSIDERANDO que, para tanto, é fundamental que a Diretoria esteja ciente da frequência de seus servidores, especialmente no que se refere a férias e afastamentos, para que a Unidade possa acompanhar e contar com sua equipe sempre que necessário.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Deverá ser encaminhada à Diretoria da Unidade a programação de férias dos servidores de todas as seções da Unidade, através dos seus chefes diretos, para fins de análise e autorização.

Artigo 2º - Essa programação deverá ser entregue até o dia 15 de janeiro de cada ano, com a programação completa do referido ano.

Artigo 3º - Após a devida análise e autorização por parte da Direção, o chefe deverá encaminhar cópia do documento para arquivo na Secretaria da Diretoria.

Artigo 4º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor